

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 558, de 5 de outubro de 2005.

Altera, exclusivamente para o Curso de graduação de Licenciatura em Química da Unidade Universitária de Naviraí, a Resolução CEPE-UEMS Nº 484, de 17 de dezembro de 2004, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2005 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Fica alterado, exclusivamente para o Curso de graduação de Licenciatura em Química da Unidade Universitária de Naviraí, a Resolução Nº 484, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de 17 de dezembro de 2004, publicada no DO/MS Nº 6394, de 27 de dezembro de 2004, pp. 31 e 32, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2005 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificações a seguir:

Mês	Dias letivos	Datas	Atividades
Novembro 2005	24	01	- recesso – Dia de Todos os Santos
		02	- Feriado Nacional – Finados
		15	- Feriado Nacional – Proclamação da República
Dezembro 2005	05	07	- término do ano letivo
		08	- divulgação das médias anuais
		09 a 15	- exames finais
		10 e 11	- provas para os candidatos ao processo seletivo em 2005
		15 a 19	- atividades pedagógicas nas Unidades Universitárias
		16	- divulgação dos resultados dos exames finais
		16 a 31	- recesso discente
		17	- fechamento dos diários de classe e entrega dos mesmos à Coordenação de Curso
		19	- encaminhamento dos diários de classe à Divisão de Assuntos Acadêmicos
		20 a 31	- recesso docente e recesso escolar

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 5 de outubro de 2005.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS